

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH005/2022



5. 01 Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família. Formação de Multiplicadores em Alimentação Saudável no PSE de AP 5.3 - Rio de Janeiro, 2005. (Congresso).
6. IV Seminário Internacional de Atenção Primária/Saúde da Família, 2005. (Seminário).
7. Seminário "Promoção da Saúde: refletindo sobre nossas práticas", 2005. (Seminário).
8. 2º Simpósio - Protocolo Clínico para Tratamento de Nódulos com Freqüência Oclusiva Coronária, 2005. (Simpósio).
9. Manuseio das Bases dos Dentes Superiores Transversalmente, 1998. (Curso).
10. XXXVI Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza" Mesa Oitena: Biomecânica de Articulação Temporomandibular, 1998. (Congresso).
11. 12º Congresso Internacional de Odontologia do Rio de Janeiro, 1997. (Congresso).
12. 8º Congresso Internacional de Odontologia de Minas Gerais, 1997. (Congresso).
13. Jornada Fluminense de Odontologia, Praxodontia Labial Uma Técnica Alternativa, 1997. (Congresso).
14. XXXV Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", 1996. (Congresso).
15. XXXIV Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", 1995. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Controlador em 04/10/2017 às 11:25:56.



1026



*Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito*

RESOLUÇÃO "P" N.º 2555 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

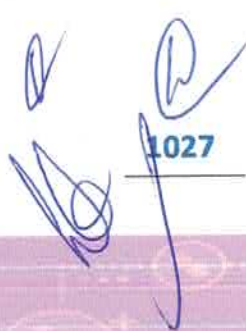
RESOLVE

Nomear VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 11/223.928-8, Cirurgião Dentista, com validade a partir de 27 de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040725, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio de Janeiro, 12 de ABRIL de 2017.

  
AILTON CARDOSO DA SILVA

Respondendo pelo Expediente

  
1027

**CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH005/2022**

**D.O.**  
 Diário Oficial de Itaboraí RJ

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 007/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**EMPLACAMENTO DE BENS**

Nº	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 011/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 013/2022 DE 19 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022 DE 20 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 016/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 017/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 018/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 020/2022 DE 26 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 021/2022 DE 27 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 022/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 023/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 024/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 025/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 026/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

**RESOLUÇÃO Nº 027/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, RJ, resolve, em conformidade com o Edital nº 005/2022, convocar para a abertura de propostas o seguinte lote:

Handwritten signatures and the number **1028**.





### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** INSTITUTO ROSA BRANCA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Itaboraí, CEP: 24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, brasileiro, casado, Advogado, Carteira de Identidade nº 12369893-8, CPF nº 08502837796, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, bairro Neves, CEP: 24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

**CONTRATADO:** Vanessa Farias Soares, brasileira, solteira, Carteira de identidade nº 12648376-7, inscrita no CPF sob nº 098.001.937-07, residente e domiciliada na Cap. Geraldo Berté, 53 C.1 – Maria Paula, CEP: 24.754-480, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a Prestação do Serviço e Consultoria se dará como Gerente de Projeto no Quadro Técnico do INSTITUTO ROSA BRANCA, onde o Profissional responsável irá coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor.

#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO apenas sua responsabilidade como Gerente de projeto do INSTITUTO ROSA BRANCA.

**Cláusula 3ª.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento.

Praça Marechal Floriano Peixoto – 259 – 2º andar – Centro – Itaboraí – CEP: 24800165  
Inscrição Municipal 1051701 – 055 – Organização Social – TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH005/2022



contendo todas as especificidades da prestação do serviço contratada.

**Cláusula 5ª.** O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

**Cláusula 7ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

**DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 8ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

**Cláusula 9ª.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 10ª.** Caso seja o CONTRATADO quem requirir a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

**DO PRAZO**

**Cláusula 11ª.** O CONTRATADO assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 12ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as

Praça Marechal Floriano Peixoto – 259 – 2ª andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24820165  
Instituto Rosa Branca - CNPJ: 10.962.062/0001-38

Instituto Rosa Branca - CNPJ: 10.962.062/0001-38

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS - CH005/2022

partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 13ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**DO FORO**

**Cláusula 14ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dirimir quaisquer problemas que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaboraí, 05 de janeiro de 2021

  
CONTRATANTE  
INSTITUTO ROSA BRANCA

  
CONTRATADO  
VANESSA FARIAS SOARES

Praça Marechal Floriano Peixoto - 259 - 2ª andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24800165  
www.institutorosabranca.org - 055 - Organização Social - TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38

1031



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS - CH005/2022

# UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
Curso de DIREITO, em 23.07/2010,  
confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

VANESSA FARIAS SOARES  
cédula de identidade nº 12648376-7, órgão expedidor IFPI/RJ,  
nascido(a) em 04/02/1982, natural RIO DE JANEIRO,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2010

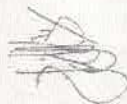
Diplomanda



*Vanessa Soares*  
Reitor

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH005/2022

Reitora: PAULA CALEFFI



Secretária Geral: TEREZA CRISTINA A. VILLELA TEIXEIRA  
Curso de DIREITO  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 40  
D.O.U. 13/12/2007



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Diploma registrado sob o nº 006.9737  
Localização: Meio Sistemático Informatizado  
de Registro de Diplomas em 08/02/2010  
Processo nº SRD/17.431/2010 nos termos do  
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secret. de Registro de Diplomas: 89/2010.

Il.ªs.ªs. M.ªs.ªs.ªs.  
Funcionário Responsável  
Kátia Vilela  
Avenida Administrativa  
Secretaria de Registro de Diplomas  
Campus de Marília



001500

1033



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

<b>1 – Dados Pessoais</b>	
Nome:	Vanessa Farias Soares
Estado Civil:	Solteira
Nacionalidade:	Brasileira
Local de Nascimento:	Rio de Janeiro
Endereço Residencial:	Rua Capitão Geraldo Berti, 53 casa 1 – Maria Paula
Cidade:	São Gonçalo
Estado:	Rio de Janeiro
Pólo de inscrição:	Magé / São Pedro da Aldeia
Telefones com DDD	(21) 9985-3093 / 8019-1407
E-mail (1):	nessafs04@gmail.com
E-mail (2):	nessafariassoares@yahoo.com.br
<b>2- Formação acadêmica</b>	Direito
<b>3- Cursos/Congressos/Seminários</b>	<p>Curso de Qualificação em Ética no Setor Público</p> <p>Curso de Capacitação em Humanização no Ambiente Hospitalar</p> <p>Curso Introdutório da Estratégia da Saúde da Família</p> <p>I Fórum Nacional de Residências em Medicina de Família e Comunidade.</p> <p>Seminário sobre Ética no Terceiro Setor</p> <p>VI Seminário Internacional de Atenção Básica</p> <p>II Congresso Nordeste de Medicina de Família e Comunidade e V Congresso de Educação Médica</p> <p>I Fórum de Tuberculose</p>
<b>4- Publicações</b>	
<b>5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)</b>	<p>Coordenadora do Projeto Padaria Escola da Prefeitura Municipal de Itaboraí em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Municipal.</p> <p>Assistente Administrativa/Coordenadora de Projetos – Instituto Sorrindo Para a Vida – Atuação no HMDLJ – Itaboraí / Santa Casa – Bom Jardim / Hospital – Trajano de Moraes / Hospital – Paraty.</p> <p>Coordenadora Planseq/MTE – Instituto Sorrindo Para a Vida</p> <p>Gerente de Projetos – Instituto Social Brasil Novo – Atuação no Projeto Abrigo São Francisco – Santo André/SP.</p>



### ATESTADO DE DESEMPENHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O **Fibra Instituto de Gestão e Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.744.384/0001-82, neste ato representado por seu diretor-presidente, Antonio Efro Feltrin, portador do RG nº 4.196.744-SSP-SP e CPF nº 285.373.948-15, residente e domiciliado na Rua Nanuque, 155, bloco A1 – Aptº 53 - Vila Leopoldina - CEP-05302-030, São Paulo – SP, **ATESTA** para os devidos fins que a Sra **Vanessa Farias Soares**, RG n. 12648376-7, CPF 098.001.937-07, contratada para o trabalho de Gestão Administrativa em Saúde, junto ao Projeto da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, com as seguintes características:

- Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Estratégia da Saúde da Família, área de Planejamento 2.2, que compreende os bairros da Tijuca, Alto da Boa Vista, Maracanã, Vila Isabel, Andaraí, Grajaú e Praça da Bandeira, com população estimada de 400.000 habitantes, no município do Rio de Janeiro;
- Implantação de unidades e equipes de ESF, inclusive com a criação e gestão da Clínica Recanto do Trovador (Vila Isabel);
- Implantação e controle de prontuário Eletrônico e sistema de ERP, com a compra e fornecimento de medicamentos e insumos, administração de farmácia com distribuição e controle de medicamentos, gestão de folha de pagamento e etc.;
- Capacitação de funcionários e servidores;
- Implantação de Polos da Dengue;
- Campanhas de vacinação;

*Este documento, sob folhas nº 01, é parte integrante do Atestado de Desempenho Técnico-Administrativo fornecido pelo Fibra Instituto de Gestão e Saúde para Vanessa Farias Soares.*

FIBRA

1035



- Campanhas de Promoção a Saúde;
- Programa Saúde do Escolar;
- Academia da Terceira Idade (Academia Carioca);
- Infraestrutura básica de transporte de funcionários;
- Gestão de unidade CAPS AD (usuários de Álcool de Drogas).

Os serviços, aqui atestados, desenvolveram-se no seguinte período:

De janeiro de 2011 a janeiro de 2014 e atenderam plenamente os objetivos contratuais de gestão, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Atestamos, por fim, que a profissional cumpriu com suas obrigações técnico-profissionais, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2014



Antonio Efro Feltrin



FIBRA



1036



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH005/2022

**VI Seminário Internacional de Atenção Básica**  
Universalização com Qualidade  
Rio de Janeiro - RJ, 29 de julho a 01 de agosto de 2012

**CERTIFICADO**

Certificamos que **VANESSA FARIAS SOARES** Participou do VI Seminário Internacional de Atenção Básica – "Universalização com Qualidade", realizado no Rio de Janeiro/RJ, de 29 de julho a 01 de agosto de 2012, totalizando 30 horas.

  
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR  
Secretário de Atenção à Saúde



**CERTIFICADO**



VANESSA FARIAS SOARES

Participou do II CONGRESSO NORDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e V CONGRESSO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO MÉDICA no período de 20 a 23 de setembro de 2012, na Universidade Federal da Paraíba, na qualidade de Congressista. (Carga horária 30h).  
João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2012.

  
Manoel Vasconcelos  
Reitor do Hospital  
Presidente do Conselho Faculdades  
de Medicina de Paraíba e Concomitante

  
Tereza Helena Torres Mouton  
Diretora de Pós-graduação da UFPA



1037

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH005/2022

**Seminário**  
**Certificado de Participação**



Concede este  
**Certificado de Participação**  
a  
**Vanessa Farias Soaes**  
em reconhecimento à sua participação no  
**Seminário sobre**  
**Ética no Terceiro Setor**  
Realizado no dia 16 de Outubro de 2003.

  
Prof. José Antônio Alves dos Santos

- ♦ Ética
- ♦ Teorias sobre os princípios éticos
- ♦ Tipos de ética
- ♦ Valores éticos e sua interpretação
- ♦ Razões para a empresa ser ética
- ♦ Conceito de terceiro setor
- ♦ A importância da ética no terceiro setor
- ♦ Valores
- ♦ Competição
- ♦ Ética na captação dos recursos
- ♦ Conflitos de interesses
- ♦ Diretrizes para os captores de recursos
- ♦ Ética no gerenciamento de uma organização do terceiro setor

  
**I Fórum Nacional de Residências em  
Medicina de Família e Comunidade**

**CERTIFICADO**

Vanessa Farias Soares, membro da comissão organizadora,  
Participou do I FÓRUM NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE  
realizado nos dias 2 e 3 de novembro de 2012 na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 2012.

  
Nubia Armen Junior  
Presidente da SBMFC - Gestão 2012/2014

APOIO

1038



CNPJ n.º 06.888.897/0001-18

INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA  
SISTEMA OBJETIVO DE ENSINO



CNPJ n.º 03.635.619/0001-13

CERTIFICADO

Certificamos que **VANESSA FARIAS SOARES** concluiu com aproveitamento o curso de capacitação em **HUMANIZAÇÃO NO AMBIENTE HOSPITALAR**, no período de 14/07 a 19/12 de 2006, com carga horária de 200 horas/aulas, oferecido pelo Instituto Sorrindo para a Vida em parceria com o Sistema Objetivo de Ensino Ltda.

Itaboraí, 19 de Dezembro de 2006.



**Darlene Oliveira**  
Coordenação Pedagógica – SOE

1039





**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116249-7	
Data da Inscrição -	09/06/2017	
Razão Social -	INSTITUTO ROSA BRANCA	
Nome Fantasia -	ROSA BRANCA	
CNPJ -	10.962.062/0001-38	
Endereço -	PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 259 2	CEP:24.800-000
	ANDAR PARTE	
Bairro -	CENTRO	
Município -	ITABORAÍ	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	MARIO SERGIO SCHITINI MORALES - CRM nº 52-0039935-9	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

**Validade deste Certificado**  
**09/06/2023**

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 09/06/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de Junho de 2022.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO  
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>  
Código: 276944. A autenticação para o código acima deverá ser: ce6fa900fb

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS - CH005/2022

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CROMOGRAMA GERAL DE IMPLANTACAO DE ACOES PROPOSTAS PELO INSTITUTO ROSA BRANCA PARA AS UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - SENADOR POMPELICE

Item	DESCRICAO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	IMPLANTACAO - MES 01																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
1	Orçamentário Fixo e Operacional para Realizações e Adaptações Estruturais																		
2	Anexar Benfazer Institucional e placa de identificação																		
3	Inventário de bens patrimoniais de todos os setores, e digitação dos dados em planilha padronizada																		
4	Inventário dos medicamentos e materiais hospitalares em estoque no almoxarifado e na farmácia, e digitação dos dados em planilha padronizada																		
5	Inventário dos materiais de escritório, e digitação dos dados em planilha padronizada																		
6	Inventário dos materiais de higienização, e digitação dos dados em planilha padronizada																		
7	Inventário dos materiais de nutrição e copa, e digitação dos dados em planilha padronizada																		
8	Levantamento dos impressos utilizados no Hospital e substituição por modelos padronizados - impressão em gráfica																		
9	Acesso, Seleção, Contratação dos Funcionários Assistenciais e Administrativos da Unidade																		
9.1	Aplicação de provas - Processo Seletivo																		
9.2	Solicitação de documentação dos funcionários e preenchimento de formulário de dados cadastrais																		
9.3	Solicitação de foto 3x4 para confecção de crachá institucional																		
9.4	Solicitação de termo dos funcionários para ocupação de uniforme institucional																		
10	Reunido para apresentação da Instituição a Manual do Colaborador																		
11	Início do Atendimento Assistencial Pleno																		
12	Levantamento das indicações de atendimento existentes no hospital																		
13	Levantamento das necessidades de reparos na estrutura física																		
14	Levantamento de aquisição ou Reforma dos Móveis, Equipamentos																		
15	Levantamento das instalações de serviços vinculados ao hospital																		
16	Contratação de Serviços Gerais Terceirizados																		
17	Aquisição dos Materiais e Medicamentos para Funcionamento Pleno da Unidade																		
18	Implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) junto ao Serviço Social																		
19	Implantação do Registro Interno da Unidade																		
20	Implantação e Adequação de Rotinas e Fluxos Administrativos - OFICÍOS E MEMORANDOS																		
21	Implantação e Adequação de Rotinas e Fluxos Administrativos - CONTROLE DE NOTAS FISCAIS																		
22	Estudo para Implantação do software de gestão de atendimento																		
23	Implantação das Comissões de Avaliação																		
24	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - ENFERMAGEM																		
25	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																		
26	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - FARMÁCIA																		
27	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - RECEPCAO																		
28	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - MEDICO																		
29	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - SAÚDE BUCAI																		
30	Implantação de Fluxos, Rotinas e Protocolos Assistenciais - SAÚDE BUCAI																		
31	Implantação do Cronograma Trimestral de Educação Permanente																		
32	Implantação das ações de gestão de Atenção Primária à Saúde																		
33	Execução de Serviços de Suporte Técnico a SMS - Contínua																		
34	Entrega do relatório gerencial mensal referente ao período de implantação																		

1041



## CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A **ROSA BRANCA** entende que expressiu nesta Proposta de Programa de Trabalho e Proposta Financeira em toda a amplitude e complexidade existente no campo da saúde necessários ao bom entendimento técnico e assistencial que se faz importante na estruturação das ações e serviços de saúde nas **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**.

O objeto central deste trabalho em saúde, em seus diversos âmbitos, foi prover a produção do cuidado, que deve ocorrer acima de tudo numa combinação entre as tecnologias necessárias e a humanização, sendo o usuário abordado em suas necessidades singulares e em sua realidade. Entendemos que esta atuação deve resultar na melhora e no prolongamento da vida, a partir da criação e adoção de novas ações que resultem num maior nível de conforto e segurança para os munícipes.

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante no Termo de Referência e nas condições detalhadas nos Anexos para a Verba de Custeio Mensal conforme solicitado, que faz parte integrante do mesmo, tomamos conhecimento, e lhes propomos executar sobre o Valor Global para **12 Meses de R\$ 13.560.000,00 (Treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais)**. Sendo o Valor Mensal de **R\$ 1.130.000,00 (Um milhão cento e trinta mil reais)**.

**Validade desta Proposta: 90 (noventa) dias.**

Senador Pompeu, 13 de janeiro de 2023.



Eliezer S. da Silva

Gestor de Projetos

INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ: 10.962.062/0001-38

1042



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MÂNICA, Fernando Borges. O Setor Privado nos Serviços Públicos de Saúde, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.
- SOUZA, Antônio Artur. Gestão Financeira e de Custos em Hospitais, São Paulo: Editora Atlas, 2013.
- MODESTO, Paulo; JUNIOR, Luiz Arnaldo Pereira da Cunha. Terceiro Setor e Parcerias na Área de Saúde, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.
- OLIVEIRA, Gustavo Justino de; MÂNICA, Fernando Borges. Parcerias na Saúde, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.
- BURMESTER, Haino. Manual de Gestão Hospitalar, São Paulo: Editora FGV, 2012.
- MEZZOMO, Augusto A. Serviço do Prontuário do Paciente, São Paulo, 1991.
- RABAGLIO, Maria Odete Seleção por Competência, São Paulo, 2001.
- CARVALHO, Antônio Vieira, e NASCIMENTO, Luiz Paulo. Administração de Recursos Humanos, São Paulo.
- WORTEN, Blaine, R.; SANDERS, James R.; FITZPATRICK, Jody L. Avaliação de programas: concepções e práticas. São Paulo: Editora Gente, 2004.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistema de Organização e Métodos: Uma Abordagem Gerencial, São Paulo, 2005.
- Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958.
- Código de Nuremberg, 1947.
- CLOTET J. O consentimento informado nos Comitês de Ética em Pesquisa e na prática médica: conceituação, origens e atualidade. Bioética 1995; (1): 51- 59.
- Cartilha de Humanização HumanizaSus – MS – Núcleo Técnico de Política Nacional de Humanização.
- KOTAKA, Filomena; PACHECO, Maria Lúcia R.; HIGAKI, Yasue. Avaliação pelos usuários dos hospitais participantes do programa de qualidade hospitalar no Estado de São Paulo. Disponível em: [www.scielosp.org](http://www.scielosp.org). Acesso em: 31 Agosto 2009.
- ABRÃO, Rosângela Marinho de Souza. SAC: Canal de comunicação entre a empresa e o consumidor. Disponível em: [www.procon.go.gov.br](http://www.procon.go.gov.br) . Acesso em: 31 de Agosto 2009.

Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958

Código de Ética, nos artigos 46, 48, 56 e 59

Código Civil, nos artigos 13 e 14

Art. 46 – É vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico, sem o esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu responsável legal, salvo iminente perigo de vida

Resolução CNS 196/96

“ Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos ”

Código de Nuremberg, 1947

BRASIL, Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. 2011.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde Escolar. Bragança Paulista: IBGE. 2010.

1044



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/2022



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, **QUALIFICADA** COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COM FOCO NOS SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

16 DE JANEIRO DE 2023

**Maria Fernandete Gomes**  
Presidente da Comissão de Publicização  
Decreto Municipal nº 030/2022